

**ATA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DIREITOS PARA AS MULHERES DE GUARATINGUETÁ - SÃO PAULO.**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, com início às dezessete horas, todas de forma virtual através do Aplicativo Google Meet, dada as restrições impostas pela Pandemia de COVID 19. Realizou-se a Sétima Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Direitos para as Mulheres, sob a coordenação da Vice Presidente do CMDM, Ana Paula Galvão Rosa. Lidos os comunicados informa que foi recebida solicitação via correios para a entidade Sindicato dos Servidores Municipais de Guaratinguetá sair, e a entidade ONG Enfermeiras Formiguinhas já ultrapassou os limites de falta estabelecidos no Regulamento. Foi solicitado ao Conselho pela Conselheira Vandereléia de Paula e Silva a expedição de Ofício a Câmara dos Vereadores para a instituição do dia da Trabalhadora Rural no município. Em seguida, passou a palavra para a presidente que começa a reunião se referindo, principalmente, à união entre os membros do conselho. A vice presidente deu início à sétima Reunião Ordinária informando que a Assessoria da Mulher havia recebido Ofício da 19ª. Seção da OABSP solicitando a destituição das Conselheiras Lucian T. B. Ortiz e Flávia Guerra Gomes, haja visto que com as eleições de novembro de 2021, e com a sua reeleição pretendia trocar as representações nos conselhos municipais, e indica para tanto as Doutoradas Cely Aparecida Cartagena e Sophia Villar Waismann. Prossegue a Vice presidente, as destituições e indicações forma feita por provável desconhecimento do Regimento e da Lei Municipal que cria o conselho. O mandato va até o ano de 2023, e até lá as conselheiras estão nomeadas para o cargo. Será deliberado então se o conselho mantém ou não as Conselheiras, e se aceita ou rejeita o ofício, porque o CMDM não pode ficar a mercê dos atos das entidades. Para a sua defesa a Vice presidente passa a palavra a Conselheira Titular Luciana T. B. Ortiz: Que no ano passado houve eleições para a presidência da 19ª Subseção da OAB/SP e que como não


poderia ser diferente, nos apoiamos a candidatura de uma mulher a presidência, Dra. Ana Cristina Carvalho, que não conseguiu eleger-se. Que o candidato Dr. Amandio Gavinier havia se reeleito. Que havia idealizado a Comissão de Defesa a mulheres em situação de violência e solicitado ao DD. Presidente em seu primeiro mandato como presidente a criação da referida Comissão, que foi criada e gerida por si de forma ativa e representativa. Que nunca deu motivos para sua retirada da presidência da referida Comissão, e que por questões de perseguição política, dado o apoio publico a candidata da oposição, pretende a destituição. E que a destituição não é possível haja vista a vigência do mandato das conselheiras, que foram nomeadas por ato vinculado do Executivo Municipal, para um mandato de 2 anos.


Dada a palavra a Conselheira Suplente Dra. Flávia Guerra Gomes, manifesta-se pelo que segue: que embora o ofício tenha sido encaminhado ao Excelentissimo Prefeito de Guaratinguetá, este encaminhou ao Conselho para ciência e deliberações. Que a destituição das referidas conselheiras não pode ser aceita, haja vista terem sido nomeadas por Decreto do executivo para mandato de 2 anos. E que para uma Conselheira ser destituída do cargo, prevê o regimento um rol taxativo, ou seja, circunstancias especificas, que darão causa a sua destituição, mas sempre deliberado pelo Pleno do Conselho, com votação de 2/3 (dois terços) das Conselheiras. Que nenhuma das duas Conselheiras deu causa a sua destituição, eis que presentes em todas as reuniões do Conselho, bem como nos eventos, bem como nas suas atribuições, e participações em Comissões, de forma que não há fundamento algum para a destituição das mesmas. E que as Conselheiras conforme prevê a Lei de criação do Conselho, bem como a de políticas publicas para mulheres do município prevê que serão indicadas dada a sua competência na área de atendimento para mulheres, sendo avaliado o seu currículo. De forma que as conselheiras referidas possuem suficiente conhecimento e capacitação para estarem representando a 19ª. Subseção da OAB/SP. E que não deixaram de ser advogadas, muito menos filiadas a oua subsecção. Que não cometeram nenhuma ato que infringisse o Estatuto da Advocacia, nem o Código de Ética que lhe furtasse o exercício legal da profissão de advogada. Que o Conselho é

soberano e independente em suas decisões, e que embora a entidade solicitasse a destituição, só poderia fazê-lo ao termino do mandato. E que colocará o seu cargo a disposição do DD. Presidente da 19ª. Subseção da OAB/SP para substituição nessa ocasião. E que também acredita estar sofrendo perseguição política, eis que nomeada pelo mesmo Presidente em mandato anterior. Saliente que tem comparecido a todas as reuniões, e que foi responsável pela elaboração do Regimento, junto a Comissão de Legislação do CMDM. Que tem sido solicitada pelo CMDM para esclarecimentos e informações as demais Conselheiras sobre os direitos das mulheres. Pede que considerem suas alegações, e votem pela sua permanência. A Vice presidente retoma a palavra: que o CMDM estaria sofrendo seu primeiro ataque, por um homem em posição de poder, e por se tratar de um conselho novo, que ainda esta em estruturação, não pode se acovardar, e deve defender o seu regimento e as suas conselheiras. Que devemos seguir o regimento e a lei, por serem atos do Excelentíssimo Prefeito. A Conselheira Cristina Vieira pede a palavra: Questiona se o Prefeito possui conhecimento do Ofício, respondida pela Conselheira Dra. Luciana T. B Ortiz que sim, que o Ofício foi remetido a Prefeitura e posteriormente remetido ao CMDM para deliberação e resposta. Que o CMDM é pleno e independente em suas resoluções, e que quem decide o que ocorre no CMDM são as suas Conselheiras. Novamente é dada a palavra a Conselheira Cristina Vieira, que o Presidente da 19 Subseção da OAB, deveria ter conhecimento de que o CMDM é autonomo e independente. E que foi infeliz em sua colocação no ofício. E que isso deveria constar na resposta. Retomada a palavra a Vice presidente, foi aberta a votação, através de vídeo (cameras abertas), e por votação unânime das conselheiras com direito a voto, 10 (dez) votos, o Pleno do CMDM decide pela permanência das Conselheiras Luciana T. B. Ortiz e Flávia Guerra Gomes. Retomada a palavra pela Vice Presidente Ana Paula Galvão, sobre o Calendário de Programações do CMDM, que deveríamos oficialiar a Assessoria da Mulher para compatibilizar o Calendário de Eventos do CMDM com estes. A Conselheira Luciana T. B. Ortiz sugere que o CMDM oficie a todas as Secretarias Municipais a cerca dos eventos especificamente do "Março Mulher". Pede a palavra a Conselheira

Ana Cristina Viviane que diz não ser possível agora eventos presenciais; devido a alta de casos de COVID no município e que o município esta sem previsão de eventos presenciais nesse sentido. A Conselheira Luciana T. B. Ortiz sugere eventos online, independentemente do eventos da Prefeitura. A Conselheira Ana Cristina Veira sugere convidar personalidades femininas do município. A Conselheira Vanderléia de Paula sugere o tema Mulheres na Política. A Conselheira Flavia Guerra sugere o tema Violência Obstétrica. Retomada a palavra pela Vice presidente, para deliberação, fica aprovado por unanimidade os eventos online enquanto persistirem as restrições presenciais da Pandemia, e que deverá ser encaminhada a Comissão de eventos do CMDM para formatação dos eventos. E que há ainda uma ultima questão a ser deliberada, é que o CMDM não possui um e-mail vinculado a Prefeitura, o que o impede de usar das ferramentas para reuniões online. Deliberado por unanimidade seja enviado oficio para tanto. Para finalizar, a vice presidente agradeceu a presença de todas. Na sequência, encerrou a 7º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos para Mulheres.

Eu, Abelim Bettoni, lavrei esta ATA para registro.


Abelim Bettoni
1º Secretária


Ana Paula Galvão Rosa
Vice Presidente